

**COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04**

**COMUNICADO AO MERCADO**

Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN" ou "Companhia") (NYSE: SID) informa que precisou, em 3 de junho de 2021, uma oferta de títulos representativos de dívida denominados *Notes* emitidos por sua subsidiária CSN Resources S.A., ("CSN Resources"), no valor de US\$850 milhões com vencimento em 2031 e juros de 4,625% ao ano (as "Notes"). As *Notes* serão garantidas, incondicional e irrevogavelmente, pela Companhia. A liquidação das *Notes* está prevista para o dia 10 de junho de 2021.

A Companhia tem a intenção de utilizar os recursos líquidos captados por meio das *Notes* para (i) recomprar títulos representativos de dívida denominados 7,625% *Senior Unsecured Guaranteed Notes*, com vencimento em 2023, emitidas pela CSN Resources, em circulação no mercado internacional, objeto da Oferta de Recompra, conforme definida no Comunicado ao Mercado divulgado em 2 de junho de 2021, e (ii) fins corporativos diversos, incluindo para fins de gestão de passivos.

Este comunicado não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de pedidos de compra, nem permite a venda desses títulos em qualquer estado ou jurisdição em que uma oferta, solicitação ou venda seja ilegal. Os títulos foram oferecidos a investidores institucionais qualificados em conformidade com a lei de mercado de capitais dos Estados Unidos da América e alterações posteriores (*Rule 144A* no âmbito da *U.S. Securities Act of 1933*) e para cidadãos não-americanos (*non-U.S. persons*) em operações internacionais fora dos Estados Unidos (*Regulation S*). Os títulos não foram registrados sob a *Securities Act* ou qualquer outra regulamentação de qualquer estado, e não deverão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos, ou para cidadãos americanos, sem registro ou que tenham alguma isenção aplicável. A emissão das *Notes* não foi, e nem será, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das *Notes* não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

São Paulo, 4 de junho de 2021.

**Marcelo Cunha Ribeiro**  
**Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**